



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



Mensagem Nº 599/GP/2020

A Sua Excelência o Senhor

Vereador José Cláudio Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 2835/GP/2020, que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LOPES DO SOCORRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O presente Projeto de Lei visa readequar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECCEL com vistas a atender a nova realidade de demanda dos serviços públicos prestados aos munícipes.

Tal readequação constitui medida essencial para o aprimoramento da gestão de pessoal da referida Secretaria, considerando a recente inauguração da nova Escola, denominada através da Lei Municipal nº 2.500, de 02 de dezembro de 2019 como: Escola Municipal de Educação Infantil Maria do Socorro Lopes Soares.

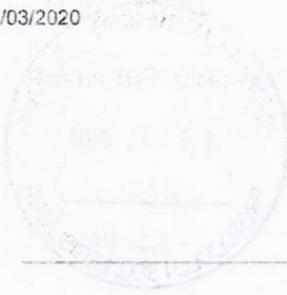
O estabelecimento educativo é destinado ao apoio pedagógico e cuidado às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, sediado no edifício público localizado na rua Goiás, nº 3875, esquina com rua Sergipe, Setor 02, Quadra 19, Lote 04, Bloco C, no Município de Jaru-RO.

Em razão disso se faz necessária a alteração da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECCEL, com vistas a criar os cargos de diretor, vice-diretor e secretário escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Maria do Socorro Lopes Soares.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 11 de março de 2020

14/03/2020



JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 12/03/2020 às 17:39, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID **54522** e o código verificador **23EA4CC9**.

Referência: Processo nº 1-1992/2020.

Docto ID: 54522 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 2835/GP/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LOPES DO SOCORRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru nos artigos 21, 45, inciso IX e 60, §1º, inciso II;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica criado o cargo de diretor, vice-diretor e secretário escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Maria do Socorro Lopes Soares.

Art. 2º - Os vencimentos dos referidos cargos regem-se pelo Anexo IV da Lei Municipal nº 2.464/GP/2019 dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas Código e Valores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Secretarias	Vagas	Código
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Maria do Socorro Lopes Soares - Tip III	01	CC-9
Vice-Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Maria do Socorro Lopes Soares - Tip III	01	CC-10
Secretário Escolar	01	CC-12

Jaru/RO, 11 de março de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

14/03/2020

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 12/03/2020 às 17:39, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc.Jaru/RO), informando o ID **54524** e o código verificador **7A446F6E**.

Referência: Processo nº 1-1992/2020.

Docto ID: 54524 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CALCULO DE IMPACTO 006/2020

PROCESSO: 1992/2020

OBJETO: Criação de Cargos

OBJETIVO:

- Demonstrar o custo
- Demonstrar o aumento de Índice de Pessoal

BASE PARA O CALCULO

Foram utilizados como parâmetro de cálculos o despacho presentes no ID (55228), anexo 01 do relatório de gestão fiscal e anexo 03 do relatório resumido da execução orçamentaria.

As tabelas abaixo demonstram o custo com a criação de novos cargos.

Tabela 01- cargos que serão criados

cod	Vagas	valor
CC-9	01	R\$ 2.500,00
CC-10	01	R\$ 2.000,00
CC-12	01	R\$ 1.800,00

Tabela 02- CUSTOS

CARGO	VALOR DO SALÁRIO MENSAL	VALOR DO CUSTO MENSAL	VALOR DO CUSTO ANUAL (13,33)
Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Maria do Socorro Lopes Soares - Tip III	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 39.990,00

Vice-Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Maria do Socorro Lopes Soares - Tip III	R\$ 2.000,00		R\$31.992,00
		R\$ 2.400,00	
Secretário Escolar	R\$ 1.800,00	R\$ 2.160,00	R\$ 28.792,80
TOTAL	R\$ 6.300,00	R\$ 7.560,00	R\$ 100.774,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL nos últimos 12 meses.

BASE MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 138.574.482,91
DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 61.166.690,02
PERCENTUAL (%)	44,14%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL (valor Projetado com criação de cargos) considerando nos últimos 12 meses

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 138.574.482,91
DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 61.227.474,82
PERCENTUAL (%)	44,22%

CONSIDERAÇÕES

Os cálculos foram projetados considerando o custo 12 meses de salários, 13º salários e férias, para a receita corrente líquida considerou-se efetivamente a realizada, tendo como pressuposto o princípio da prudência.

Sendo assim o aumento de pessoal com as novas contratações em 12 meses representará a monta de R\$ 100.774,80, e em percentual um acréscimo de 0,08%.

Cabe salientar que o cômputo foi realizado com dados atuais, não considerando projeto de Lei que aumenta gasto com pessoal em tramitação.

Calculo elaborado no dia 13/03/2020

Por Ruth Machado de Oliveira

14/03/2020

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **RUTH MACHADO DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Contabilidade, em 13/03/2020 às 15:27, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc.Jaru/RO), informando o ID 56404 e o código verificador 093204B0.

Referência: Processo nº 1-1992/2020.

Docto ID: 56404 v1